

AO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

PROPOSTA COMERCIAL

Razão social: Gasball Armazenadora e Distribuidora Ltda.
CNPJ (MF) N°:02.430.968/0003-45
Inscrição Estadual N°:10.408.852-4
Inscrição Municipal N°:100443
Endereço: Av. Progresso, s/nº - Setor Comercial – Senador Canedo/GO **CEP:**75250-000
Telefone: (62) 3532-5000/ (11) 4197-9300
Cidade: Senador Canedo **UF:**GO
Banco:Banco do Brasil n° 001 **Agencia:**1912-7 **Conta Corrente:**5533-6

Dados do representante legal:

Nome: Ransley Veiga Sena - **Estado Civil:** Casado - **Nacionalidade:** Brasileiro - **Cargo:** Analista de Licitação
Endereço: Rua José Pereira Sobrinho, 485 Jardim Mutinga - **Telefone:** 11 4197-9300
Endereço Eletrônico: ransley.sena@consigaz.com.br
E-mail para envio de documentação: licitacao@gasball.com.br
Carteira de Identidade:32.977.083-4 - **Expedido por:** SSP **CPF:**331.262.028-70

Item	Especificação	Unid	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total
01	Gás liquefeito de petróleo – GLP a granel em quilogramas.	Kg	850	R\$ 6,30	R\$ 5.355,00

Marca: Gasball – Fabricante: Petrobras – Modelo: GLP Á GRANEL

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

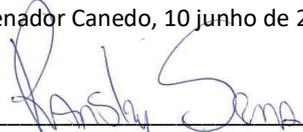
Prazo de garantia é indeterminado.

Prazo de execução: de acordo com o Termo de Referência.

Em nossos preços estão incluídos todos os impostos, taxas, seguros, fretes, descontos, bonificações, bem como quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas incidentes no fornecimento e instalação dos equipamentos, se houver, não estando embutidos encargos financeiros agregados ao seu valor econômico, estando, portanto, ofertado(s) preço(s) à vista.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Senador Canedo, 10 junho de 2019



Ransley Veiga Sena
Representante Legal
RG : 32.977.083-4
CPF:331.262.028-70



N.º	Produto	Diâmetro (m)	Altura (m)	Capacidade (m³)
101	ÓLEO DIESEL	11,46	9,76	1.007,00
102	ÓLEO DIESEL	11,46	9,76	1.007,00
103	GASOLINA	9,55	7,32	524,00
104	EAC	5,73	7,32	189,00
105	BIODIESEL	5,73	7,32	189,00
106	EHC	9,55	7,32	524,00

Art. 2º O objeto da presente Autorização deverá ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º Fica revogada a Autorização nº 20, publicada no Diário Oficial da União em 21 de Janeiro de 2008.

Art. 4º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU CARDOSO AMORELLI JUNIOR

AUTORIZAÇÃO Nº 270, DE 30 DE MAIO DE 2012

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 42, de 18 de agosto de 2011, e o que consta do processo nº 48610.011050/2009-15, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., CNPJ nº 34.274.233/0068-01, registrada na ANP como distribuidora de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel e óleo diesel B, sob o nº TA 01, autorizada a construir o Tanque de nº 1685 com capacidade para 2.790,00 m³, nas instalações localizadas na Rodovia BR 116 - Parada 28 - Centro - Município de Canoas - RS - CEP: 92330-430.

A capacidade total de armazenamento das instalações, incluindo o Tanque Vertical de nº 1685, relacionado a seguir, será de 63.531,00 m³.

TANQUE N.º	DIÂMETRO (m)	ALTURA (m)	CAPACIDADE (m³)	PRODUTO
1685	17,18	12,065	2.790,00	QAV

Art. 2º O objeto da presente Autorização deverá ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU CARDOSO AMORELLI JUNIOR

AUTORIZAÇÃO Nº 271, DE 30 DE MAIO DE 2012

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 42, de 19 de agosto de 2011, e tendo em vista o que consta do processo ANP nº 48600.002654/1998-78, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ nº 02.430.968/0003-45, habilitada na ANP como distribuidora de gás liquefeito de petróleo, autorizada a operar as instalações de armazenamento e distribuição de GLP, a granel e envasado, localizadas na Avenida Progresso s/n, MOD. 01 APM 02, Senador Canedo - GO.

As referidas instalações compreendem os vasos de pressão listados na tabela abaixo, incluindo a ampliação (vasos de pressão nº 04 e nº 05), com capacidade total de armazenamento de 464,5 m³.

VASO DE PRESSÃO N.º	DIÂMETRO (m)	COMPRIMENTO (m)	VOLUME (m³)	SITUAÇÃO
01	2,55	12,53	61,5	OPERANDO
02	2,55	12,53	61,5	OPERANDO
03	2,75	19,67	113,7	OPERANDO
04	2,75	19,68	113,8	A OPERAR
05	2,75	19,67	114,0	A OPERAR

Art. 2º O objeto da presente Autorização deverá ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU CARDOSO AMORELLI JUNIOR

AUTORIZAÇÃO Nº 272, DE 30 DE MAIO DE 2012

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 20, de 19 de junho de 2009 e Resolução ANP nº 42, de 19 de agosto de 2011, e tendo em vista o que consta do processo ANP nº 48610.006622/1999-11, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a LUBRASIL LUBRIFICANTES LTDA., CNPJ nº 49.396.591/0001-57, autorizada a operar as instalações de coletor de óleo lubrificante usado ou contaminado, localizadas na Rodovia Piracicaba - São Pedro, KM 173 da SP-304, Bairro Santa Terezinha - Piracicaba - SP - CEP: 13405-971.

As referidas instalações compreendem os tanques atmosféricos verticais listados na tabela abaixo, com capacidade total de armazenamento de 709,44 m³.

TANQUE N.º	DIÂMETRO (m)	ALTURA (m)	VOLUME (m³)
TMP-01	3,00	4,77	33,75
TMP-02	3,00	4,77	33,75
TMP-03	3,00	4,78	33,75
TMP-04	6,80	8,34	303,02
TMP-05	6,80	8,40	305,17

Art. 2º O objeto da presente Autorização deverá ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU CARDOSO AMORELLI JUNIOR

AUTORIZAÇÃO Nº 273, DE 30 DE MAIO DE 2012

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e considerando as disposições da Resolução ANP nº 20, de 18 de junho de 2009, e o que consta do processo ANP nº 48610.006622/1999-11, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa Lubrasil Lubrificantes Ltda., inscrita no CNPJ nº 49.396.591/0001-57, habilitada como coletor, e localizada na Rodovia Piracicaba - São Pedro, Km 173 da SP-304, Bairro Santa Terezinha - Piracicaba/SP - CEP 13405-971, autorizada a exercer a atividade de coletor de óleos lubrificantes usados ou contaminados.

Art. 2º Esta Autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições para o exercício da atividade de coletor de óleos lubrificantes usados ou contaminados.

Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU CARDOSO AMORELLI JUNIOR

DIRCEU CARDOSO AMORELLI JUNIOR

RETIFICAÇÃO

Na Autorização nº 257 de 28/05/2012, publicada no DOU nº 103, de 29/05/2012, Seção 1, pag. 101.

Onde se lê:

Tanque n.º	Diâmetro (m)	Comprimento (m)	Capacidade Nominal (m³)	Produto	Observação
0507	2,549	6,000	30,00	Óleo Diesel S50	SKID
0508	2,549	6,000	30,00	Óleo Diesel S50	SKID
0508	2,549	6,000	30,00	Óleo Diesel S50	SKID

Leia-se:

Tanque n.º	Diâmetro (m)	Comprimento (m)	Capacidade Nominal (m³)	Produto	Observação
0507	2,549	6,000	30,00	Óleo Diesel S50	SKID
0508	2,549	6,000	30,00	Óleo Diesel S50	SKID
0509	2,549	6,000	30,00	Óleo Diesel S50	SKID

DIRETORIA IV SUPERINTENDÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL

AUTORIZAÇÃO Nº 261, DE 30 DE MAIO DE 2012

O SUPERINTENDENTE DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 64, de 1º de março de 2012, com base na Portaria ANP nº 170, de 26 de novembro de 1998, e tendo em vista o constante dos Processos ANP nº 48610.003681/2000-14 e 48610.005620/2012-25, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, CNPJ 02.709.449/0055-41, autorizada a operar, no Município de Aracaju, Estado do Sergipe, as instalações cujas características estão relacionadas a seguir, no Terminal Aquaviário de Aracaju, para movimentação e armazenamento de petróleo.

Tanque	Produto	Diâmetro Interno Médio (m)	Altura Útil (m)	Capacidade Tabela (m³)
TQ-4301	Petróleo	45,706	14,520	23.553,079
TQ-4302	Petróleo	45,674	13,610	22.086,133
TQ-4303	Petróleo	45,674	13,600	22.009,356
TQ-4304	Petróleo	45,677	13,600	22.050,762
TQ-4305	Petróleo	79,180	13,610	66.088,569

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 30 de maio de 2012

Nº 712 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, com base na Resolução ANP nº 19, de 18 de junho de 2009, e o que consta do processo nº 48610.006623/1999-58, torna pública a habilitação da Lubrasil Lubrificantes Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 49.396.591/0001-57, situada na Rodovia Piracicaba - São Pedro, Km 173 da SP-304, Bairro Santa Terezinha - Piracicaba/SP - CEP 13405-971, para o exercício da atividade de refinador de óleos lubrificantes usados ou contaminados.

Nº 713 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, com base na Resolução ANP nº 18, de 18 de junho de 2009, e o que consta do processo nº 48610.000059/2011-15, torna pública a habilitação da Lubrasil Lubrificantes Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 49.396.591/0001-57, situada na Rodovia Piracicaba - São Pedro, Km 173 da SP-304, Bairro Santa Terezinha - Piracicaba/SP - CEP 13405-971, para a atividade de produção de óleos lubrificantes acabados automotivos e industriais.

Nº 714 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, com base na Resolução ANP nº 20, de 18 de junho de 2009, e o que consta do processo nº 48610.006622/1999-11, torna pública a habilitação da Lubrasil Lubrificantes Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 49.396.591/0001-57, situada na Rodovia Piracicaba - São Pedro, Km 173 da SP-304, Bairro Santa Terezinha - Piracicaba/SP - CEP 13405-971, para o exercício da atividade de coletor de óleos lubrificantes usados ou contaminados.

DIRCEU CARDOSO AMORELLI JUNIOR

RETIFICAÇÃO

Na Autorização nº 257 de 28/05/2012, publicada no DOU nº 103, de 29/05/2012, Seção 1, pag. 101.

Onde se lê:

Tanque n.º	Diâmetro (m)	Comprimento (m)	Capacidade Nominal (m³)	Produto	Observação
0507	2,549	6,000	30,00	Óleo Diesel S50	SKID
0508	2,549	6,000	30,00	Óleo Diesel S50	SKID
0508	2,549	6,000	30,00	Óleo Diesel S50	SKID

Leia-se:

Tanque n.º	Diâmetro (m)	Comprimento (m)	Capacidade Nominal (m³)	Produto	Observação
0507	2,549	6,000	30,00	Óleo Diesel S50	SKID
0508	2,549	6,000	30,00	Óleo Diesel S50	SKID
0509	2,549	6,000	30,00	Óleo Diesel S50	SKID

Art. 2º Esta Autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições técnicas previstas e comprovadas para a presente outorga.

Art. 3º A empresa PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO deverá apresentar à ANP até a data de vencimento do licenciamento ambiental das instalações relacionadas na presente Autorização, cópia autenticada do protocolo de solicitação de renovação deste licenciamento junto ao órgão ambiental competente, bem como cópia autenticada da renovação deste licenciamento, em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de sua renovação.

Art. 4º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CESÁRIO CECCHI

AUTORIZAÇÃO Nº 262, DE 30 DE MAIO DE 2012

O SUPERINTENDENTE DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 64, de 1º de março de 2012, com base na Portaria ANP nº 170, de 26 de novembro de 1998, e tendo em vista o constante do Processo ANP nº 48610.002542/2001-54, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa EXXONMOBIL QUÍMICA LTDA., CNPJ: 60.860.673/0002-24, autorizada a operar o seu Terminal Ilha do Governador, localizado na Rua Campo da Ribeira, 51 - Ilha do Governador, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para o armazenamento e movimentação de líquidos inflamáveis e combustíveis, das classes I a III, compreendendo:



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto que a empresa GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 02.430.968/0003-45, com sede na Avenida Progresso, s/nº - Setor Comercial – Senador Canedo/GO – CEP: 72250-000, vem cumprindo todas as cláusulas da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 57/2012 de forma satisfatória e até a presente data não ocorreu nenhum fato que desabone a idoneidade técnica e administrativa da empresa.

Brasília-DF, 27 de setembro de 2012.


FÁTIMA APARECIDA FRANÇA QUEIROZ
Diretora Substituta



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 02.430.968/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:34:10 do dia 30/04/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/10/2019.

Código de controle da certidão: **C22A.6341.6EA0.41A2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.430.968/0003-45

Certidão n°: 171666078/2019

Expedição: 30/04/2019, às 09:45:22

Validade: 26/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.430.968/0003-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.430.968/0003-45 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/07/1999
NOME EMPRESARIAL GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PROGRESSO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO MOD.01 APM 02	
CEP 75.250-005	BAIRRO/DISTRITO SETOR COMERCIAL	MUNICÍPIO SENADOR CANEDO	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO PATRICIA.ARAMAYO@CONSIGAZ.COM.BR		TELEFONE (62) 3532-5000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/05/2019** às **12:22:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)